Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 14/07/15
A 24/07/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.243/2015

SANCIONADO
14/07/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Assistência Social no Valor de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112.		**MANUT DAS ATIV – PETI.**	
3.3.90.30	FICHA **408**	Material de Consumo	R$ 15.000,00.
3.3.90.39	FICHA **409**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 6.988,00.
		Total da Suplementação	**R$ 21.988,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.

§ 1º - O **Excesso** em o Valor de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), que tem por Objetivando melhorias, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil-**PETI**, do governo federal.

Art. 3º - A abertura **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Julho de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal